

LEI N.º. 085/2005

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito especial na lei orçamentária nº 057/2005, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município aprovou e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Função Executiva, autorizada a efetuar abertura de crédito especial, no orçamento vigente, conforme lei orçamentária nº 057/2005 visando subvenção a associações e/ ou cooperativas, para o exercício de 2005.

§ 1º Os mencionados créditos advirão da anulação do valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) da dotação orçamentária -110000.110001.20.606.0024.3.062 - ADEC. E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DO TRECHO ALFREDO CHAVES E MATILDE – referente ao elemento de despesa -344905100 – Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

§2º A nova dotação orçamentária será 110000.110001.27.695.0022.2.099 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS, tendo como elemento de despesa - 3334004300 - Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CHAVES(ES), EM 14 DE SETEMBRO DE 2005.

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Videira Lafayette

Alfredo Chaves(ES), de agosto de 2005.

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº026/2005

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES- JOÃO BOSCO COSTA.

Vimos através da presente, enviar para apreciação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº026/2005 que reza sobre a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, conforme lei 057/2005, visando subvenção social a associações e/ou cooperativas.

A finalidade do aludido projeto é poder disponibilizar recursos para subvenção social a associações e/ou cooperativas, tendo em vista não existir dotação orçamentária com esta finalidade.

Assim sendo prevê o presente projeto a anulação no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) da dotação orçamentária -110000.110001.20.606.0024.3.062 – ADEC E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DO TRECHO ALFREDO CHAVES E MATILDE - referente ao elemento despesa – 344905100- Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, criando-se a nova dotação orçamentária - 110000.11.0001.27.6950022.2.099 o qual preverá Subvenções Sociais a Associações e/ou Cooperativas tendo como elemento de despesa- 3334004300 - subvenções sociais da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Ressaltamos ainda que o disposto no presente projeto de lei é de grande importância para o desenvolvimento e execução de ações que visam atender, através de parcerias, as associações e/ou cooperativas ligadas ao desenvolvimento de nosso município.

Diante exposto, nobres edis, solicitamos especial atenção, na apreciação do projeto de lei em tela, o qual visa fortalecer as associações e/ou cooperativas desta municipalidade para o benefício dos seus associados e/ou cooperados.

Certos de que comungamos com os mesmos ideais em prol do povo alfredense, solicitamos de V.Exa. e seus Dignos Pares, a aprovação do projeto de lei em tela.
Atenciosamente.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL